LEI Nº 261, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre o Orçamento da Faculdade de Administração e Economia - FAE de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 1.999"

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte. . .

L E I :

ARTIGO 1º: O Orçamento Geral da Faculdade de Administração e Economia - FAE do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1.999, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 2º: A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1200.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1220.00.00 - Contribuições Econômicas ..... R$ 1.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00 - Receitas Imobiliárias .....R$ 1.000,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferência do I.R.R. Fonte ..... R$120.000,00
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS

1. Anuidades-FAE ..... R$ 2.400.000,00
2. Anuidades-C.P. Graduação ..... R$ 90.000,00
3. Vestibular-FAE ..... R$ 25.000,00

4. Emolumentos e Taxas	R$	100.000,00	
5. Em. Taxas-C.P. Graduação	R$	3.000,00	
6. Receitas Financeiras	R$	360.000,00	
7. Dependências,2ª Chamada Adap. .	R$	20.000,00	
8. Outras Receitas-FAE	R$	5.000,00	R$3.003.000,00
TOTAL DA RECEITA			R$3.125.000,00

ARTIGO 3º: A Despesa, será realizada com o seguinte desdobramento:

3000 - DESPESAS CORRENTES			
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3110 - PESSOAL			
3111 - Pessoal Civil	R$	1.587.000,00	
3113 - Obrigações Patronais	R$	230.000,00	R$ 1.817.000,00
3120 - Material de Consumo			R$ 90.000,00
3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ...	R$	110.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	R$	856.000,00	R$ 966.000,00
3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3230 - Transferências a Instituições Privadas			
3231 - Subvenções Sociais	R$	1.000,00	
3253 - Salário - Família	R$	3.000,00	
3260 - Encargos da Dívida Interna	R$	2.000,00	
3280 - Contribuições p/ Formação Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R$	20.000,00	R$ 26.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL			
4100 - INVESTIMENTOS			
4110 - Obras e Instalações	R$	146.000,00	
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	R$	80.000,00	R$ 226.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			R$ 3.125.000,00

ARTIGO 4º: Fica o Diretor autorizado:

a) efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

b) proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, bem como do Art. 16 da Lei nº 168/98.

ARTIGO 5º: O presente Orçamento entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (17.12.1998).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial do Executivo n.º 160 no jornal local Jornal Oficial na edição do dia 30 / 12 / 98
m 03 / 02 / 99
Secretário Municipal